



SUS



Hospital Municipal  
da Criança e do  
Adolescente



## EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR nº 009/2022 - HMCA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2022 - HMCA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE**, gestora do **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua José Maurício, 191 - Centro, Guarulhos - SP, 07011-060, realizará **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Instalação Técnicas de Redes de Gases Medicinais**, com critério de julgamento menor preço por lote/grupo, nos termos do [Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras e Alienações e Locações do Beneficência Hospitalar de Cesário Lange](#), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

1.1. A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico [contratos.hmca@bhcl.org.br](mailto:contratos.hmca@bhcl.org.br) ou para o endereço da sede da entidade na Av. São Paulo, 340 – Vila Brasil – CEP 18.285-000, Cesário Lange, aos cuidados do setor de Contratos Serão consideradas somente as propostas entregues do até o **16/02/2022**.

#### 2. DO OBJETO

2.1. A presente seleção visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Instalação Técnicas de Redes de Gases Medicinais para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua José Maurício, 191 - Centro, Guarulhos - SP, 07011-060, Osasco – SP.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes deste Edital

#### 4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2. Contrato Social, Estatuto Social, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo ou outro documento que comprove a constituição da empresa e relação de sócios ou associados.

4.1.2.1. Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, deverá ser apresentada procuração conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo.

4.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positivo com efeito de negativa de débitos.

4.1.4. Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;

4.1.5. Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);

4.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade (CRF);

4.1.7. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

4.1.8. Demais documentos elencados no Termo de Referência.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, poderá ter prazo concedido para regularização da situação.

#### 5. EXIGÊNCIAS QUANTO A FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentando a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e ainda;

5.1.1. Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do responsável;



Hospital Municipal  
da **Criança** e do  
**Adolescente**



5.1.2. Contemplar os valores unitários e totais;

5.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o menor preço.

6.2. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços pelo mercado.

6.3. BHCL não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

6.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

6.5. O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade.

6.6. O prazo para impugnação será de 24 (vinte e quatro) horas após publicação do resultado.

6.7. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico [contratos.hmca@bhcl.org.br](mailto:contratos.hmca@bhcl.org.br) ou para a Sede do HBCL, localizada na Av São Paulo, nº 340 – Vila Brasil, Cesário Lange– SP - CEP 18.285-000, aos cuidados do setor de Contratos do BHCL– Beneficência Hospitalar Cesário Lange.

Guarulhos – SP, 24 de janeiro de 2022.

**Viviane Biazotti**

*Diretora Operacional*

Beneficência Hospitalar Cesário Lange



Hospital Municipal  
da **Criança** e do  
**Adolescente**



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente seleção é contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Instalação Técnicas de Redes de Gases Medicinais para o **Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA**, localizada na Rua José Mauricio, 197, Centro, CEP: 07011-060- Guarulhos – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato é de até 30 dias, podendo ser prorrogado ou antecipado por interesse das partes até o limite da vigência do Contrato de Gestão.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. No dia 17 de dezembro de 2021 a BHCL firmou o Contrato de Gestão Emergencial 03/21, com vigência de 180 dias, para a gestão compartilhada da execução de serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA, que assegurem assistência universal e gratuita a população, em regime de 24 horas/dia.
- 2.2. O Hospital Municipal da Criança e do Adolescente está localizado na Rua José Maurício, 185, Centro, Guarulhos/ SP, CEP:07011-060 e faz parte da Regional de Saúde I do município de Guarulhos, sendo referência para todo o Município no atendimento hospitalar em pediatria, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, consultas especializadas e internações hospitalares, exclusivamente aos usuários do SUS.
- 2.3. O Hospital funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, com quadro de profissionais de saúde e de apoio capazes de manter e contemplar durante o período de funcionamento, toda a demanda assistencial e administrativa da unidade, no suporte a urgência e emergência em clínica pediátrica e cirurgia pediátrica, garantindo retaguarda em tempo integral nas especialidades de psiquiatria, otorrinolaringologia e cirurgia bucomaxilofacial, contando ainda com corpo clínico, assistencial e de apoio adequado ao nível de complexidade da instituição e dos serviços descritos.
- 2.4. Trata-se de um Hospital Especializado, com perfil de média complexidade, composto de 79 (setenta e nove) leitos de internação, destinados à assistência médica pediátrica, que deverão ser mantidos ativos continuamente, distribuídos da seguinte forma: a) 55 (cinquenta e cinco) leitos de clínica; b) 11 (onze) leitos de cirurgia; c) 03 (três) leitos de psiquiatria; d) 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica.
- 2.5. Há também os leitos de apoio do Pronto Socorro com 14 (quatorze) leitos de observação, 06 (seis) leitos de Urgência e Emergência, 02 (dois) leitos de isolamento, 03 (três) salas cirúrgicas e uma sala de recuperação pós-anestésica com 03 (três) leitos. Possui um ambulatório com 05 consultórios médicos; 01 sala para aplicação de enzimas, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico com capacidade para realizar exames laboratoriais, ultrassonografia simples e com *doppler*, ecocardiograma, ecocardiograma fetal, eletroencefalograma com sono induzido, rai-X, nasofibrosopia/nasolaringoscopia (videolaringoscopia), endoscopia, colonoscopia e broncoscopia.
- 2.6. A presente contratação constitui-se alternativa mais eficiente e eficaz para a administração/gestão, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins, bem como impede que a empresa contratada para a realização dos efetivos serviços de engenharia clínica atue na execução sem qualquer prévio levantamento ou prognóstico por parte desta organização social, bem como fornecerá os subsídios necessários para a contratação da mesma, sendo evidente o impedimento da empresa contratada para a realização do levantamento de sagrar-se vencedora daquele processo, tal como previsto no artigo 9º, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente por força do artigo 26, do Regulamento de contratações, compras, serviços, obras, alienações e locações desta entidade.

### 3. DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Organização Social Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



SUS



Hospital Municipal  
da Criança e do  
Adolescente



PREFEITURA DE  
GUARULHOS

### 3.2. Instalação de 1 compressor

60 pés – 417 Litros – 220V
Deslocamento teórico (pcm): 60
Deslocamento teórico (l/m): 1.699
Potência do motor (hp): 15
Potência do motor (kW): 11
Pressão de Operação Máxima (bar): 8,3
Pressão de Operação Máxima (lbf/pol <sup>2</sup> ): 120
Pressão de Operação Mínima (bar): 5,5
Pressão de Operação Mínima (lbf/pol <sup>2</sup> ): 80
Unidade Compressora - Nº de Estágios: 2
Unidade Compressora - Nº de Pistões: 3-W
Volume do reservatório de Ar (L): 47

3.2.1. Bateria de cilindros (back up);

3.2.2. Limpar, desinfetar todo o sistema de tubulação (todos os pontos desde a origem), fazer teste de estanqueidade em 17 pontos – contem 1 ponto por setor, fazer análise de resíduos em 5 e emitir LAUDO-OXIGENIO;

3.2.3. Instalar 8 pontos seccionadores com caixa – Ar comprimido e Oxigênio;

3.2.4. Instalar e fornecer 5 painéis sendo, 3 de oxigênio e 2 de ar comprimido;

3.2.5. Instalar com fornecimento de 289 fluxômetros:

	Fluxômetro		
	Oxigênio	Ar Compr.	OX. Nitroso
ENFERMARIA A	6	6	
ENFERMARIA B	2	2	
ENFERMARIA C	6	6	
ENFERMARIA D	10	10	
ENFERMARIA E	7	7	
CAPS 22 e 33	8	8	
ENFERMARIA G	12	12	
ENFERMARIA H	10	10	
EMERGÊNCIA RESPIRATÓRIA	11	11	
EMERGÊNCIA GERAL	5	5	
MEDICAÇÃO	1	1	
SOROTERAPIA 1	9	9	
SOROTERAPIA 2	8	8	
INALAÇÃO	15	15	
UTI GERAL	22	22	
UTI COVID	4	4	
CENTRO CIRÚRGICO	7	7	
			3

3.2.6. Instalar e fornecer 98 Válvulas redutoras.

	Válvula Redutora	
	Oxigênio	Ar Comprimido
ENFERMARIA A		
ENFERMARIA B		
ENFERMARIA C		
ENFERMARIA D		
ENFERMARIA E		
CAPS 22 e 33		
ENFERMARIA G		



SUS



Hospital Municipal  
da Criança e do  
Adolescente



ENFERMARIA H		
EMERGÊNCIA RESPIRATÓRIA	11	11
EMERGÊNCIA GERAL	5	5
MEDICAÇÃO		
SOROTERAPIA 1		
SOROTERAPIA 2		
INALAÇÃO		
UTI GERAL	22	22
UTI COVID	4	4
CENTRO CIRÚRGICO	7	7

3.2.7. Instalação com fornecimento de 289 Anéis de vedação – Tipo O-Ring

	Anéis O-Ring		
	Oxigênio	Ar Comprimido	Ox Nitroso
ENFERMARIA A	6	6	
ENFERMARIA B	2	2	
ENFERMARIA C	6	6	
ENFERMARIA D	10	10	
ENFERMARIA E	7	7	
CAPS 22 e 33	8	8	
ENFERMARIA G	12	12	
ENFERMARIA H	10	10	
EMERGÊNCIA RESPIRATÓRIA	11	11	
EMERGÊNCIA GERAL	5	5	
MEDICAÇÃO	1	1	
SOROTERAPIA 1	9	9	
SOROTERAPIA 2	8	8	
INALAÇÃO	15	15	
UTI GERAL	22	22	
UTI COVID	4	4	
CENTRO CIRÚRGICO	7	7	3

3.2.8. Instalar e fornecer 136 tomadas duplas

	Tomada com 2 saídas	
	Oxigênio	Ar. Comprimido
ENFERMARIA A		
ENFERMARIA B		
ENFERMARIA C		
ENFERMARIA D		
ENFERMARIA E		
CAPS 22 e 33	4	4
ENFERMARIA G		
ENFERMARIA H		
EMERGÊNCIA RESPIRATÓRIA	3	3
EMERGÊNCIA GERAL		
MEDICAÇÃO	1	1
SOROTERAPIA 1	9	9
SOROTERAPIA 2	8	8
INALAÇÃO	15	15
UTI GERAL	22	22
UTI COVID	4	4



SUS



Hospital Municipal  
da Criança e do  
Adolescente



CENTRO CIRÚRGICO	2	2
------------------	---	---

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações comuns aplicáveis ao presente objeto, a CONTRATADA se compromete a:

**4.1.1. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com as notas fiscais/faturas, os seguintes documentos:**

**4.1.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;**

**4.1.3. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;**

**4.1.4. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;**

**4.1.5. certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e**

**4.1.6. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

4.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer todo e qualquer material, equipamento, ferramenta e utensílio necessário, na qualidade e quantidade inerente a prestação do serviço, e, perfeitas condições de uso;

4.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela contratante;

4.4. Utilizar somente empregados habilitados em conformidade com a Lei nº 07.102 de junho de 1983, apresentando a Contratante os comprovantes de formação e capacitação sempre que solicitados, ou seja, comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida;

4.5. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

#### 5. OBRIGAÇÃO CONTRATANTE

5.1. Exercer a fiscalização e avaliação dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados mensalmente;

5.2. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;

5.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

5.4. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito a natureza dos serviços;

5.5. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. Propiciar todas as condições necessárias ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.6.1. Autorização para se deslocar no interior da unidade;

5.6.2. Autorização para fotografar e filmar setores, equipamentos e instalações;

5.6.3. Acesso à documentação e material pertinentes aos trabalhos;

5.7. Facilitar por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, assegurando livre acesso da mão de obra da CONTRATADA, às suas instalações, desde que devidamente identificadas, a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus funcionários e a mão de obra da CONTRATADA.

5.8. Fiscalizar o bom andamento do serviço contratado e prestado pela CONTRATADA, através da gestão imediata da unidade, podendo realizar avaliações adequadas aos procedimentos utilizados na execução dos serviços, notificando, imediatamente, e por escrito, qualquer problema ou irregularidade constatada, inclusive comunicar a ADMINISTRAÇÃO qualquer desatenção da empresa CONTRATADA com itens aqui dispostos.

5.9. Autorizar a execução das atividades que a CONTRATADA entender necessários ao escopo desta contratação.

5.10. Fornecer documentação referente a todos os equipamentos, como manuais, notas fiscais, dentre outros, quando solicitado.

5.11. Avaliar as atividades da CONTRATADA quanto ao bom desempenho das atividades de atribuição.



SUS



Hospital Municipal  
da Criança e do  
Adolescente



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

**PROPONENTE**

<b>Razão Social</b>		<b>CNPJ</b>
<b>Endereço</b>		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>
<b>CEP</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
<b>Representante Legal</b>		<b>CPF</b>

**A BHCL**

Setor de Contratos

Referência: Edital de Seleção de Fornecedor nº 009/2022 - HMCA  
Processo Administrativo nº 011/2022 - HMCA

Prezado (a) Senhor (a),

Em relação ao edital em epígrafe e seu Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Instalação Técnicas de Redes de Gases Medicinais para o HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HMCA, localizada na Rua José Mauricio, nº 197 – Centro CEP: 07011-060, Guarulhos– SP, cientes das condições lá estabelecidas, apresentamos a seguinte proposta:

Item	Setor	Descrição da execução do serviço	Material	Valor R\$
			TOTAL R\$	

Declaramos que:

1. Nos preços propostos, estão computados todos os custos necessários para a execução do serviço, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. Os serviços terão início após assinatura do contrato, mediante autorização da Contratante, de acordo com a demanda, e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Local, Data

Nome e assinatura do responsável legal